**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024**

# I - DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA RENAULT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEICULO RENAULT KWID, conforme tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UN. DE MEDIDA** | **QTD** | **VALOR UN.** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA RENAULT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE PERIODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEICULO RENAULT KWID, PLACA RXL9J82, tambor liso e corrugado (pé de carneiro), ano 2010 ou superior. Onde nesta revisão comporta, a mão de obra especializada Renault, 1 ano de garantia das peças trocadas, diagnostico eletrônico, verificação de 40 pontos de controle, lubrificante Renault 10w40, filtro do óleo, filtro de combustível, filtro do hidráulico, filtro do ar, anel. Placa RXL9J82 lotado na Secretária da Água e Saneamento Básico | SERVIÇO DE REVISÃO PREÇO FECHADO SUGERIDA NO SITE DA RENAULT (https://www.renault.com.br/todos-os-serviços/revisao.html) DE 20.000KM OU 1 ANO D AULTIMA REVISÃO | 1 | 622,39 | 622,39 |
| **2** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA RENAULT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE PERIODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEICULO RENAULT KWID, PLACA RXL9J82, tambor liso e corrugado (pé de carneiro), ano 2010 ou superior. Onde nesta revisão comporta, a mão de obra especializada Renault, 1 ano de garantia das peças trocadas, diagnostico eletrônico, verificação de 40 pontos de controle, lubrificante Renault 10w40, filtro do óleo, filtro de combustível, filtro do hidráulico, filtro do ar, anel. Placa RLJ3I51 lotado na Secretária de Saúde | SERVIÇO DE REVISÃO PREÇO FECHADO SUGERIDA NO SITE DA RENAULT (https://www.renault.com.br/todos-os-serviços/revisao.html) DE 20.000KM OU 1 ANO D AULTIMA REVISÃO | 1 | 622,39 | 622,39 |
| **3** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA RENAULT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE PERIODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEICULO RENAULT KWID, PLACA RXL9J82, tambor liso e corrugado (pé de carneiro), ano 2010 ou superior. Onde nesta revisão comporta, a mão de obra especializada Renault, 1 ano de garantia das peças trocadas, diagnostico eletrônico, verificação de 40 pontos de controle, lubrificante Renault 10w40, filtro do óleo, filtro de combustível, filtro do hidráulico, filtro do ar, anel. Placa RLJ3I11 lotado na Secretária de Cultura | SERVIÇO DE REVISÃO PREÇO FECHADO SUGERIDA NO SITE DA RENAULT (https://www.renault.com.br/todos-os-serviços/revisao.html) DE 20.000KM OU 1 ANO D AULTIMA REVISÃO | 1 | 622,39 | 622,39 |
|  |  |  | **TOTAL** | | 1.867,17 |

# II – DADOS E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação será firmada com a empresa DE MARCO LTDA, endereço na RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 65 E, BAIRRO BELA VISTA, CHAPECÓ – SC, cep 89.804-250.CNPJ.84.584.556/0012-15

A escolha da empresa para celebração deste processo decorreu de pesquisa e contato formalizado pelo setor requisitante, visto que as revisões de veículo Renault dentro da garantia podem ser efetuadas em qualquer autorizada da marca, buscou-se a autorizada que se encontra mais perto do Município de Cordilheira/SC (conforme pesquisa de concessionarias anexo aos autos).

# III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

Justifica-se a contratação de serviço de revisão e manutenção corretiva pois os veículos Kwid de placas RLJ3I11, RLJ3I51 e RXL9J82 ainda estão no período de garantia de fábrica da Renault e para não perder essa garantia é necessário efetuar as revisões dentro dos prazos ou km estipulados.

Desta forma os veículos citados necessitam passar pela revisão de 20 mil quilômetros ou um ano da última revisão, o que ocorrer primeiro para que sigam protegidos com garantia de fábrica. No caso o prazo de um ano da última revisão está ocorrendo primeiro, nos três veículos.

Visto pelo setor requisitante que o preço referente a revisão de veículos na garantia é tabelado sendo o mesmo em qualquer uma das concessionárias autorizadas da marca Renault, bem como no site da concessionária através do link: (https://www.renault.com.br/todos-os-servicos/revisao.html, - “Revisão Preço Fechado - Renault”), o valor de contratação foi definido através do orçamento efetuado pelo setor requisitante junto a concessionária autorizada Renault mais perto desta municipalidade, na empresa DE MARCO LTDA em Chapeco/SC.

# IV – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da execução do serviço/ entrega total do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente autorizada e conferida pelo secretário responsável pela secretaria.

As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão a cargo da dotação: Projeto Atividade 2.201, 2.084 e 2.019 Elemento 3.3.90 Complemento do elemento 55, 97 e 4. Despesas previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

**V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação direta pode ser realizada mediante a DISPENSA de licitação, disciplinada no art. 75, inciso IV da Lei de Licitações – 14.133/2021:

*IV – para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

**VI – DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

Foi exigido o atendimento aos seguintes documentos de habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida no prazo máximo de 90 dias da data de abertura do certame.

b) Ato Constitutivo, Contrato Social Consolidado (última atualização);

c) Cópia do documento do CPF do Socio.

Da qualificação fiscal e trabalhista:

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do participante;

f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do participante;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Da qualificação econômica:

i) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (sendo a sede da empresa licitante no Estado de Santa Catarina, deverá emitir a certidão conjunta do Poder Judiciário de Santa Catarina, conforme nova resolução, disponível no site: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>).

Das declarações:

j) Declaração da proponente que atende ao que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” (modelo no anexo “C” deste edital).

l) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Município de Cordilheira Alta (modelo no anexo “D” deste edital).

# VII *–* DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

O prazo de realização de serviço deve ser de acordo com o vencimento do tempo ou quilometragem, de modo que não comprometa a garantia de fábrica dos veículos;

A responsabilidade dos materiais para execução do serviço é por conta da contratada para realização do serviço.

Os serviços serão recebidos, provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os veículos serão levados até a concessionária autorizada, no dia e horário agendados, para que seja efetuada a revisão.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

**VIII *–*****DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Luciano Zanetin. matrícula nº 56061041 e suplente o servidor Huedsley Groth Nunes matricula n° 138481, que atuarão como representantes institucionais. A gestão do contrato caberá a servidora Angelita Gabriel.

Cordilheira Alta/SC, 16 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLAUDIA HAHN**

Agente de Contratação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANGELITA GABRIEL**

Comissão de Apoio

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FLAVIANO PERIN**

Comissão de Apoio

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARGA ÂNGELA MOCELLIN GIACOMIN**

Comissão de Apoio

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Conforme justificativas citadas neste processo, fica autorizada a presente dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, IV, da Lei 14.133/2021.

Cordilheira Alta/SC, 16 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUDIMAR MARAFON**

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FLAVIA CORTES GARCIA**

Gestora do Fundo Municipal de Saude